

Educação e Trabalho 2025

Educação
e Trabalho

Perguntas Frequentes

O Edital Educação e Trabalho 2025, uma iniciativa da Superintendência Itaú Educação e Trabalho da Fundação Itaú, tem como propósito fortalecer e valorizar a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil, reconhecendo projetos inovadores e fomentando práticas transformadoras em todo o território nacional.

Acreditamos que a EPT é um vetor estratégico para o desenvolvimento do país e para a inclusão produtiva das juventudes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Por isso, apoiamos, em parceria com governos e sociedade civil, iniciativas que ampliem o acesso, melhorem a qualidade e promovam a articulação entre escola e mundo do trabalho.

Este FAQ reúne as principais dúvidas sobre o processo de inscrição, seleção, valores, contrapartidas e demais etapas do edital, com o objetivo de orientar proponentes e instituições interessadas em participar. Acompanhe com atenção as respostas e fique atento aos prazos e exigências para garantir uma inscrição bem-sucedida.

Sumário

1. O que é o Edital Educação e Trabalho e qual o seu objetivo central? 2
2. Que tipo de projeto o Edital Educação e Trabalho busca apoiar? 3
3. Quais ações serão priorizadas no Edital Educação e Trabalho 2025 com base nos eixos temáticos? 3
4. Quais são as modalidades de apoio previstas no Edital Educação e Trabalho 2025? 5
5. Quem é o público-alvo do Edital Educação e Trabalho 2025? 6
6. Quais são os critérios para se inscrever no edital? 6
7. Quem está impedido de se inscrever no Edital Educação e Trabalho 2025? 7
8. Qual é o período de inscrições para o Edital Educação e Trabalho 2025? 8



9. Por onde devo fazer a inscrição para que ela seja considerada válida?	8
10. Quais anexos e documentos são necessários para efetivar a inscrição no edital?	8
11. Quantos projetos serão contemplados pelo Edital Educação e Trabalho 2025?	9
12. Quais são os valores de apoio previstos no edital e como funciona a tributação?	9
13. Como funciona a contratação dos projetos selecionados?	10
14. Como será feito o pagamento do apoio financeiro aos projetos selecionados?	10
15. Quais são as contrapartidas exigidas dos projetos contemplados?	11
16. Quais são os critérios e como funciona o processo de seleção dos projetos inscritos no edital?	11
17. Quando e onde será divulgada a lista dos projetos selecionados?	12
18. Como será feito o acompanhamento dos projetos aprovados?	13
19. Como a Fundação Itaú trata os dados pessoais dos participantes, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?	13
20. Qual é o cronograma geral do edital?	14
21. Onde posso tirar dúvidas sobre o edital e como serei informado sobre possíveis alterações?	14

1. O que é o Edital Educação e Trabalho e qual o seu objetivo central?

O **Edital Educação e Trabalho** é uma iniciativa da Superintendência Itaú Educação e Trabalho da Fundação Itaú que tem como objetivo **identificar, reconhecer, apoiar e difundir boas práticas na área da Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** em todo o Brasil.

Ele surge em resposta à crescente demanda por valorização da EPT como estratégia para inclusão produtiva das juventudes, redução das desigualdades sociais e fortalecimento de políticas públicas inovadoras voltadas à formação integral de jovens para o mundo do trabalho.

Com foco na **qualidade da oferta, inclusão produtiva e diversidade dos territórios**, o edital busca fortalecer redes, disseminar boas práticas e promover uma EPT mais democrática, conectada com os desafios e possibilidades do presente e do futuro.

2. Que tipo de projeto o Edital Educação e Trabalho busca apoiar?

O edital busca **projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** que contribuam para o fortalecimento, inovação e ampliação dessa modalidade no Brasil. São elegíveis projetos que se enquadrem em ao menos uma das seguintes categorias:

- **Pesquisas aplicadas**, com soluções concretas para desafios da EPT, como desenvolvimento de tecnologias *open source*, produtos ou serviços inovadores e aplicação de resultados em contextos reais;
- **Práticas pedagógicas inovadoras**, com uso de metodologias ativas, currículos inovadores e tecnologias educacionais;
- **Experiências docentes sistematizadas**, que compartilhem boas práticas e saberes transformadores;
- **Gestão em EPT**, tanto no nível de escolas quanto de redes de ensino;
- **Articulação entre educação e mundo do trabalho**, promovendo a inserção produtiva de jovens;
- **Produção e circulação de conhecimento** para subsidiar políticas públicas, currículos, metodologias e avaliação em EPT;
- **Ações de promoção da equidade e inclusão**, respeitando as diversidades regionais, culturais, sociais, étnicas, ambientais e econômicas dos territórios.

3. Quais ações serão priorizadas no Edital Educação e Trabalho 2025 com base nos eixos temáticos?

O edital priorizará projetos que se alinhem a pelo menos um dos **três eixos estruturantes** descritos a seguir:

Eixo Estratégico

- Institucional e articulação: governança intersetorial, articulação de redes, articulação de parcerias;
- Planejamento e desenho de oferta: planos de expansão, revisão da oferta e da matriz curricular, adaptação criativa a contextos específicos da EPT respeitando a diversidade de perfis e territórios;



- Relação com o setor produtivo: articulação entre o ensino e a prática, por meio de estratégias que promovam a inclusão produtiva das juventudes como programas de aprendizagem profissional, estágios supervisionados, parcerias com o setor produtivo para mentorias e situações práticas de aprendizagem.

Eixo Pedagógico

- Currículo e gestão escolar: questões pedagógicas como desenho de trilhas formativas, planejamentos integrados, seleção, contratação e formação de professores, elaboração de currículos inovadores, materiais didáticos uso de tecnologias educacionais, metodologias ativas ou interdisciplinares, projetos integradores, formação contínua e aprendizado ao longo da vida;
- Formação de professores e gestores: valorização da carreira docente, da prática técnica e da construção coletiva de conhecimentos;
- Avaliação e monitoramento: estratégias de monitoramento e acompanhamento de práticas pedagógicas, iniciativas de avaliação técnica específica no âmbito dos cursos, criação de metodologias de avaliação e monitoramento com indicadores de processo, resultado, qualidade de oferta do curso, escolas, professores, estudantes e egressos.

Eixo de Suporte

- Ações que promovam a melhoria da gestão administrativa e financeira dos projetos de EPT;
- Investimentos em infraestrutura e compra de insumos para cursos técnicos: programas projetos e ações voltados à viabilização, ao mapeamento de requisitos e especificações técnicas de laboratórios, logística e adequação de infraestrutura de EPT;
- Ações de comunicação e disseminação da importância da EPT;
- Ações de promoção de equidade de acesso a grupos minoritários e/ou socialmente excluídos;
- Ações de desenvolvimento de tecnologia que impactam positivamente a EPT.

4. Quais são as modalidades de apoio previstas no Edital Educação e Trabalho 2025?

O edital prevê **duas modalidades distintas de apoio** aos projetos selecionados, cada uma com objetivos e critérios próprios:

a) Reconhecimento

Voltada para **práticas e pesquisas já existentes**, essa modalidade tem como foco:

- **Dar visibilidade** a experiências transformadoras no campo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- **Promover a circulação de saberes** e o fortalecimento da prática e da pesquisa na área;
- **Potencializar o alcance** dessas ações para outros educadores e territórios.

Para concorrer nessa modalidade, os projetos devem:

- Ter sido **iniciados a partir de 2022**;
- Estar **em andamento ou já finalizados**.

Essa modalidade **não envolve execução futura** com recursos do edital, mas sim o reconhecimento de iniciativas já realizadas com impacto comprovado.

b) Fomento

Destinada a **novas práticas ou pesquisas** que serão implementadas, essa modalidade oferece:

- **Apoio financeiro direto** aos projetos selecionados;
- **Acompanhamento pela Fundação Itaú** durante a execução;
- Monitoramento e avaliação das atividades ao longo do processo.

Os projetos inscritos nesta categoria devem:

- Ser executados ao longo do ano de **2026**;
- Apresentar um **plano de trabalho claro e viável**, detalhado no ato da inscrição;
- Estar alinhados com os objetivos de fortalecimento, ampliação e inovação da EPT.
- Cada proponente poderá se inscrever em **apenas uma das duas modalidades**.

5. Quem é o público-alvo do Edital Educação e Trabalho 2025?

O edital é destinado a **pessoas físicas e jurídicas** que atuam no campo da **Educação Profissional e Tecnológica (EPT)** e desenvolvem ações na interseção entre **educação e trabalho**.

Entre os públicos elegíveis estão:

- Professores(as);
- Pesquisadores(as);
- Especialistas e técnicos(as) da área;
- Organizações com atuação consolidada no Brasil;
- Centros de pesquisa, institutos, fundações e universidades.

Esses agentes devem atuar com EPT em suas diferentes formas de oferta, propondo ações relevantes e transformadoras.

6. Quais são os critérios para se inscrever no edital?

Os proponentes devem atender aos seguintes critérios, conforme sua natureza:

Pessoa física

- Ter no mínimo **18 anos completos até o último dia de inscrição**;
- Possuir **CPF ativo**;
- Ter **conta bancária ativa** vinculada ao próprio CPF, com movimentação nos últimos 30 dias e sem vínculo a incentivos fiscais.

Pessoa jurídica

- Ser uma entidade **privada com ou sem fins lucrativos**, com sede no Brasil;
- Estar com a documentação regularizada (estatuto/contrato social, atas, CNPJ etc.);
- Ser **apta a firmar contratos e emitir documentos fiscais**;
- Ter conta bancária ativa vinculada ao CNPJ, com movimentação recente e adequada.

Importante: **não é permitida a troca de proponente** após o envio da proposta.



O formulário de inscrições é personalizado de acordo com a modalidade em que cada proposta estiver sendo inscrita. Dessa forma, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, será necessário indicar se o projeto irá concorrer na modalidade de reconhecimento ou na modalidade de fomento.

7. Quem está impedido de se inscrever no Edital Educação e Trabalho 2025?

As seguintes pessoas e instituições **não podem participar** do edital:

- **Órgãos públicos:** prefeituras, secretarias, ministérios, órgãos do judiciário;
- **Políticos e pessoas politicamente expostas (PEPs):** funcionários do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, membros do alto escalão do poder executivo dos estados e municípios, tais como Secretários de estado, chefes de gabinete e demais autoridades equivalentes;
- **Profissionais com impedimentos legais:** como servidores em regime de dedicação exclusiva sem autorização e aposentados por invalidez (salvo com carta de anuência);
- **Funcionários da Fundação Itaú e Conglomerado Itaú Unibanco e seus familiares diretos** incluindo ex-funcionários desligados há menos de 1 ano);
- **Organizações ligadas a funcionários da Fundação Itaú e Conglomerado Itaú Unibanco;**
- **Pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na operação do edital,** inclusive parceiros do projeto;
- **Contratados da Fundação Itaú com vigência durante o ano de 2025,** exceto artistas e palestrantes;
- **Organizações envolvidas com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil ou sexual.**

A inobservância de qualquer uma dessas restrições implica na **desclassificação imediata** da proposta.



8. Qual é o período de inscrições para o Edital Educação e Trabalho 2025?

As inscrições estarão abertas de **08 de julho de 2025 até às 17h59 do dia 05 de agosto de 2025**.

9. Por onde devo fazer a inscrição para que ela seja considerada válida?

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na Plataforma de Editais (<https://www.itausocial.org.br/editais>). É necessário finalizar e enviar o formulário dentro do período e horário estabelecidos, anexando todos os documentos administrativos e documentos complementares obrigatórios para que a inscrição seja válida.

10. Quais anexos e documentos são necessários para efetivar a inscrição no edital?

Para efetivar a inscrição, é obrigatório anexar os seguintes documentos:

Documentos administrativos

- **Pessoa física:** documento com CPF (brasileiros); passaporte ou RNE (estrangeiros); e, se for o caso, Carta de Autorização digitalizada para profissionais em regime de dedicação exclusiva.
- **Pessoa jurídica:** cartão do CNPJ; contrato social ou estatuto; ata de eleição atualizada da diretoria executiva; e documento com CPF do responsável pela

Documentos do projeto (apenas para a modalidade de fomento)

- Orçamento detalhado em planilha Excel (“Orçamento.xls”) com valores e tipos de despesas previstas.
- Cronograma em planilha Excel (“Cronograma.xls”) indicando prazos e meses para cada atividade.

É importante destacar que o não envio de qualquer documento ou anexo obrigatório resultará na eliminação da inscrição. Não serão aceitas alterações ou complementações após o envio, salvo quando solicitadas expressamente pela Fundação Itaú. O proponente se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações apresentadas.

11. Quantos projetos serão contemplados pelo Edital Educação e Trabalho 2025?

O edital **não estabelece um número mínimo ou máximo de projetos a serem contemplados**.

A seleção final ficará a critério da **comissão de seleção da Fundação Itaú**, que avaliará as propostas com base:

- Nos **critérios de avaliação** estabelecidos no edital;
- E no **limite orçamentário disponível**.

Isso significa que serão aprovadas **as iniciativas mais alinhadas aos objetivos do edital**, independentemente de uma quantidade previamente definida.

12. Quais são os valores de apoio previstos no edital e como funciona a tributação?

Os valores máximos brutos de apoio para os projetos selecionados são:

- **Modalidade de Reconhecimento:** fixo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.
- **Modalidade de Fomento:** até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a proposta orçamentária apresentada no ato da inscrição.

Na modalidade de fomento, os recursos devem ser utilizados exclusivamente para as ações previstas no plano de trabalho e orçamento aprovado, com execução monitorada pela Fundação Itaú. Os pagamentos estão vinculados à conclusão das etapas do projeto.

Todos os valores informados são **valores brutos**, e os proponentes devem considerar os **impostos incidentes**, conforme o perfil:

- **Pessoa física:** haverá **retenção de Imposto de Renda (IR)** conforme a tabela progressiva da Receita Federal.
- **Pessoa jurídica:** não haverá retenção de tributo federal na fonte se for emitido recibo. No entanto, se optar por **nota fiscal**, poderá haver **retenção de ISS**, conforme a legislação municipal de São Paulo.

A **Fundação Itaú não se responsabiliza** pelo recolhimento dos tributos de responsabilidade do proponente.



13. Como funciona a contratação dos projetos selecionados?

A contratação será formalizada por meio de um contrato específico entre o proponente e a Fundação Itaú. Somente após a assinatura desse contrato, o apoio será considerado válido. O contrato será celebrado na modalidade de parceria, com base nas informações fornecidas na inscrição e em dados adicionais, se necessários. É responsabilidade do participante garantir que todos os documentos estejam válidos, atualizados e autorizados para assumir compromissos jurídicos. Não será permitida a troca de proponente após a seleção. Cabe exclusivamente ao contemplado providenciar toda a documentação necessária para efetivar o contrato.

14. Como será feito o pagamento do apoio financeiro aos projetos selecionados?

O pagamento varia conforme a modalidade:

- **Modalidade Reconhecimento:** o apoio será pago em **uma única parcela**, em até **60 dias após a assinatura do contrato**, respeitando os prazos internos da Fundação Itaú.
- **Modalidade Fomento:** o pagamento será feito em **três parcelas**, condicionadas ao cumprimento do cronograma e à entrega dos relatórios:
 - **1^a parcela:** até 30% do valor total, após assinatura do contrato e aprovação do plano de trabalho.
 - **Parcela intermediária:** 40%, mediante entrega e aprovação do relatório parcial e prestação de contas.
 - **Parcela final:** 30%, após o relatório final e comprovação das metas e execução.

Os pagamentos serão feitos por **transferência eletrônica**, exclusivamente para **conta bancária de titularidade do proponente**. Recibos devem ser emitidos dentro dos prazos estipulados no edital; recibos emitidos entre os dias 18 e 31 de cada mês **não serão aceitos**.

15. Quais são as contrapartidas exigidas dos projetos contemplados?

As contrapartidas incluem:

- Participação em **reuniões e seminários de acompanhamento** promovidos pela Fundação Itaú;
- Entrega de **relatórios com atualizações orçamentárias e execução** das atividades previstas, na modalidade de fomento;
- **Disponibilização dos resultados do projeto em plataformas públicas**, quando aplicável, garantindo acesso aberto ao conhecimento;
- **Inserção obrigatória da logomarca da Fundação Itaú** em todas as publicações, eventos e produtos sem fins lucrativos;
- Autorização à Fundação Itaú para **utilização e divulgação dos projetos e seus resultados** em diferentes formatos, mídias e meios, sem fins lucrativos.

Além disso, todos os projetos contemplados, em ambas as modalidades, serão incluídos em uma **coletânea de boas práticas** produzida pela Fundação Itaú. O acompanhamento da execução poderá se estender por até **12 meses após o término do projeto**, com possibilidade de convocações para prestação de contas e avaliações adicionais.

16. Quais são os critérios e como funciona o processo de seleção dos projetos inscritos no edital?

Os projetos inscritos, em ambas as modalidades, serão avaliados com base em cinco critérios principais:

- 1. Relevância da Ação:** avalia como o projeto contribui para o desenvolvimento e fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), considerando demandas da educação, mercado de trabalho, parcerias e políticas públicas. Serão valorizados projetos inovadores, inclusivos e voltadas a grupos vulneráveis (mulheres, pessoas negras, com deficiência, quilombolas, povos indígenas e LGBTQIA+).
- 2. Viabilidade Técnica, Operacional e Financeira:** analisa a coerência do plano de trabalho, a relação entre atividades e objetivos, e a sustentabilidade do projeto. Para a modalidade fomento, também será avaliada a consistência do orçamento e cronograma.



3. Conteúdo e Metodologia: verifica a clareza da metodologia, referencial teórico-prático, qualidade dos conteúdos e sua aplicabilidade ao público-alvo, além da ligação com objetivos e resultados esperados.

4. Monitoramento e Avaliação: exige descrição dos processos e indicadores usados para acompanhar e avaliar as atividades e resultados do projeto.

5. Potencial de Impacto: considera a capacidade do projeto de gerar transformações positivas duradouras, deixar legado no território, fortalecer redes e enfrentamento das desigualdades, além do potencial de ampliação ou replicação.

O processo de seleção é composto por quatro etapas sucessivas:

1. Checagem Inicial: etapa eliminatória que verifica se o projeto cumpre todos os requisitos formais estabelecidos no edital.

2. Análise Documental: também eliminatória, essa fase avalia se os documentos obrigatórios foram corretamente preenchidos e anexados, conforme exigido.

3. Avaliação Técnica: realizada pela equipe da Conexão Trabalho, consultoria contratada, com base nos critérios do edital. Os projetos são classificados e os mais bem avaliados seguem para a etapa seguinte.

4. Avaliação por Comitê de Especialistas: etapa final e qualitativa, em que um comitê técnico de especialistas analisa os projetos e decide quais serão apoiados. As decisões do comitê são finais e não cabem recursos por parte dos participantes.

17. Quando e onde será divulgada a lista dos projetos selecionados?

A lista final de projetos aprovados, conforme a pontuação obtida e disponibilidade orçamentária, será publicada em setembro de 2025 no site do IET (<https://www.itaueducacaoetrabalho.org.br>).

A Fundação Itaú poderá **prorrogar o prazo de divulgação**, informando essa alteração no endereço eletrônico: <https://links.fundacaoitaubr.org.br/s/edital-educaoetrabalho>. Cabe ao proponente acompanhar periodicamente as atualizações nesse site.

A Fundação também poderá:

- Solicitar **ajustes ou complementações** durante o processo de seleção, se necessário;
- **Não selecionar** propostas que não alcancem a pontuação mínima, mesmo que haja recursos disponíveis.

18. Como será feito o acompanhamento dos projetos aprovados?

O acompanhamento dos projetos será realizado **pela Fundação Itaú**, especialmente na **modalidade de fomento**, por meio de:

- **Entrega de relatórios parcial e final**, que devem conter:
 - Status de realização do plano de trabalho
 - Planilha de monitoramento
 - Cronograma físico-financeiro atualizado
 - Documentos comprobatórios das ações realizadas
- **Reuniões periódicas** entre os proponentes e a equipe da Fundação para acompanhamento da execução.

A liberação da **2ª e da 3ª parcela** do apoio financeiro está condicionada à **entrega e aprovação desses relatórios**, conforme descrito nas condições de contratação e pagamento. Esse processo garante a transparência na utilização dos recursos e o alinhamento com os objetivos propostos.

19. Como a Fundação Itaú trata os dados pessoais dos participantes, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?

A Fundação Itaú compromete-se a utilizar os dados pessoais fornecidos pelos participantes **exclusivamente para os fins relacionados ao edital**, conforme descrito em seu regulamento. Esses dados poderão ser tratados para:

- Processos de seleção, monitoramento e execução do edital;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Participação em outros programas, ações e produtos promovidos pela Fundação Itaú, quando aplicável.

A Fundação garante a **segurança e proteção dos dados**, adotando medidas técnicas e organizacionais para prevenir perdas, usos não autorizados ou abusos.



Os dados poderão ser compartilhados com **fornecedores e parceiros envolvidos no edital**, com quem estes tenham relação em razão deste Edital.

Os participantes podem obter mais informações ou exercer seus direitos como titulares dos dados pessoais por meio do canal: <https://privacidade.fundacaoitau.org.br>. A Política de Privacidade completa está disponível no site da Fundação Itaú.

20. Qual é o cronograma geral do edital?

O cronograma do edital é o seguinte:

- **Publicação do edital:** 08 de julho de 2025
- **Início das inscrições:** 08 de julho de 2025
- **Encerramento das inscrições:** 05 de agosto de 2025, até às 17h59
- **Divulgação dos resultados:** entre setembro e outubro de 2025

É importante que os participantes fiquem atentos aos prazos e acompanhem possíveis atualizações nos canais oficiais da Fundação Itaú.

21. Onde posso tirar dúvidas sobre o edital e como serei informado sobre possíveis alterações?

Para esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo deste edital, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: editalept@conexaotrabalho.com.br. A Conexão Trabalho é a consultoria responsável pela operação do edital.

A **Fundação Itaú pode alterar o edital a qualquer momento**, inclusive prazos e etapas de seleção, a seu exclusivo critério. Caso isso ocorra, as mudanças serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, podendo haver prorrogação de prazos, se aplicável.

Não caberá recurso sobre as decisões finais da Fundação em relação aos projetos aprovados. Além disso, qualquer inscrição poderá ser suspensa, desclassificada ou cancelada se forem identificadas fraudes ou descumprimento das exigências, inclusive após a contratação.